

MOBILIDADE ESPECIAL E REQUALIFICAÇÃO

SEMINÁRIO

CONTENCIOSO dos TRABALHADORES da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade
de Direito de Lisboa

Antecedentes

De 1974 a 2013

- Comissão Interministerial de Gestão de Pessoal (excedentário)
- Quadro geral de adidos
- Excedentes
- Disponíveis
- Supranumerários
- Mobilidade especial
- Requalificação

Características

- Instrumentos de gestão de efetivos associados a movimentos de reorganização de serviços (primeiro exemplo: descolonização) e racionalização de efetivos (exemplo: entre 1972 e 1982, a AP cresceu 90%), com vista à recolocação noutros serviços de pessoal excedentário/desajustado/disponível/...
- (interregno de 1997 a 2002, em que este mecanismo apenas esteve associado a situações de proteção de vínculo – ex: Timor Leste; Macau; docentes e investigadores que não completassem em tempo as provas de doutoramento)

Características

- Em articulação com:
 - controlo de admissões (com caracter sistemático desde 1982, mas regularmente previsto desde 1974 em diversos diplomas)
 - medidas de descongestionamento (ex: pré-aposentação, aposentação antecipada, desvinculação com indemnização, licenças)

Características comuns

- Caracterização das situações que podem dar origem à mudança de situação do trabalhador
- Definição do universo de trabalhadores que pode ser abrangido
- Previsão de critérios de identificação dos trabalhadores
- Previsão de medidas de agilização na colocação
- Prioridade na colocação conjugada com mecanismos de congelamento de admissões
- Deveres de aceitação de colocação
- Possibilidade de diminuição (variável) da remuneração quando em inatividade

Características de organização

Um serviço de afetação com gestor único

- ❑ Quadro geral de adidos (QGA, SCP/DGEFAP)
- ❑ Disponíveis (QEI, DGAP)
- ❑ Requalificação (1 serviço de afetação, gestor único – INA-DGQTFP)

Vários serviços de afetação e um gestor de colocações

- ❑ Excedentes (1 QEI junto de cada SG + 1 gestor de colocações – DGEFAP/DGAP)
- ❑ Supranumerários (1QSN junto de cada SG + 1 gestor de colocações - DGAP)
- ❑ Mobilidade especial (afetação às várias SG +1 gestor de colocações – GERAP/INA-DGTQFP)

Reorganização e Mobilidade especial – especificidades do modelo original

- No processo de reorganização:
 - Métodos de seleção – prioridade à avaliação de desempenho
 - Introdução expressa do critério de disponibilidades orçamentais na definição dos postos de trabalho do serviço integrador
- Na colocação em mobilidade especial
 - Apenas abrange funcionários e agentes (não os contratos individuais de trabalho)
 - Diminuição gradual da remuneração – 1ºs 3 meses – 100%; 10 meses seguintes – 83,3% - 66,7% após um ano
 - Penalizações na remuneração por recusa de colocação/faltas a provas e formação, culminando em licença sem vencimento
 - Licença extraordinária
 - Não há medidas específicas de reconversão/reclassificação
 - Prioridade na colocação/candidaturas obrigatórias/gestão informatizada

Reorganização e Mobilidade especial— alterações relevantes a partir de 2008/9

- Reservado a nomeados e ex-nomeados
- Os CTFP não abrangidos pela cláusula de salvaguarda que devam cessar contrato podem optar por ser colocados em SME pelo prazo máximo de 1 ano
- A gestão de colocações limita-se praticamente a candidaturas obrigatórias a concurso, via eletrónica
- Incremento da licença extraordinária com regime mais favorável

Reorganização e Mobilidade especial – alterações relevantes a partir de 2012

- No processo de reorganização:
 - Flexibilização da mobilidade geral (consolidação)
 - Aumento de possibilidade de reafetação ao serviço integrador (segundo processo de seleção)
- Na colocação em mobilidade especial
 - Diminuição gradual da remuneração – 1ºs 3 meses – 100%; 10 meses seguintes – 66,7% após um ano 50%
 - Abolição da licença extraordinária e em 2013 redução em 50% da subvenção atribuída
 - Gestão das colocações em proximidade

Mobilidade especial vs Requalificação no processo de seleção

Mobilidade especial

- Prioridade à avaliação de desempenho

requalificação

- Escolha entre avaliação de desempenho e avaliação de competências

Mobilidade especial vs Requalificação após colocação em SME/Requalificação

Mobilidade especial

- Afetação a SG + gestor de colocações (eletrónico)
- Possibilidade de formação

Requalificação

- Afetação a um só serviço – gestor único
- Plano de acompanhamento personalizado e formação obrigatória nos primeiros 12 meses